



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Página: 1

Portaria nº 02/2026

Autoria: ALEX SANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

CORRIGE O VALOR PARA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2026, FIXADO PELA LEI nº 876/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº **ALEX SANDRO OLIVEIRA DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando, o que dispõe o Art. 9º da [Lei Municipal nº 876/2019](#), o qual determina que seja reajustado, anualmente, o valor das diárias, de acordo com o **Índice Geral de Preços de Mercado** da Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV);

Considerando, que o **IGP-M/FGV** no período de janeiro até dezembro/2025 resultou numa acumulação negativa de **1,05% (hum vírgula zero cinco pontos percentuais)**.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica mantido, no mesmo valor do exercício anterior, o valor das **diárias**, fixado na [Lei nº 876/2019](#), conforme tabela a seguir, tanto para Vereadores quanto para Servidores da Câmara Municipal de Castanheira:

I) Diária para a Capital do Estado de Mato Grosso:

- a) **Com pernoite: R\$ 537,54** (quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
- b) **Sem pernoite: R\$ 268,77** (duzentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

II) Diária para outros municípios dentro do Estado de Mato Grosso:

- a) **Com pernoite: R\$ 470,36** (quatrocentos e setenta reais e trinta e seis centavos).
- b) **Sem pernoite: R\$ 235,17** (duzentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos).

III) Diária para outros municípios fora do Estado de Mato Grosso:

- a) **Com pernoite: R\$ 675,76** (seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
- b) **Sem pernoite: R\$ 335,94** (trezentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 5 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Página: 2

Portaria nº 02/2026

Autoria: ALEX SANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

ALEX SANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra, em local de costume!

MARCELO DOS ANJOS RIBEIRO

Secretário de Administração

